Resolução nº : 10985/2001
Protocolo nº : 214396/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CARNEIRO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CARNEIRO DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/PROEM, relativo ao execício financeiro de 2000, na importância de R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA